



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

## PORTARIA Nº. 05, 20/04/17\_CONVOCÇÃO SERVIDORES\_INSPEÇÃO 17

O Doutor **EMILSON DA SILVA NERY**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº. 5.010/66 e no artigo 120 do Provimento COGER Nº. 129 – TRF 1ª Região, de 08 de abril de 2016, bem como em observância ao contido na Resolução n.º 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, **RESOLVE**:

**CONVOCAR** os servidores, lotados nesta Subseção, **Amanda Barroso Carvalho, Ana Carolina Pereira Maurício de Moura, Daniel Ferreira Santos, Daniel Yamamoto Lucas, Fernando Santos de Oliveira, José Rodrigues Nazário, Júnior Gonçalves Araújo, Karine Maria de Souza e Silva, Leonardo Barbosa de Almeida, Lísias Lia Thainer dos Santos, Luciano Carnaúba de Paiva, Márcia Cristina Dias Montes, Rejaine Marques Batista, Silvana Vilela Curado, Thiago Aucieres Borges, Vinícius Jerônimo Lopes de Oliveira e Weldon Melo Nunes**, para auxiliarem a Inspeção Anual, nos serviços da Secretaria da Vara Única e Juizado Especial Federal Adjunto desta Subseccional, a ser realizada no período de **08/05/2017 a 12/05/2017, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 19:00 horas**. Deverão referidos servidores comparecer à sala de audiências, **no dia 08/05/2017, às 09 horas**, para participarem da solenidade de abertura dos trabalhos de inspeção;

**INFORMAR** que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento COGER Nº. 129, de 08/04/2016 da Corregedoria do egrégio TRF - 1ª Região e do Edital de Inspeção;

**DETERMINAR** a expedição de ofício ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República), à OAB/GO, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União e à Procuradoria Federal, todas sediadas em Goiânia/GO, bem como à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, sediada em Rio Verde/GO, convidando-os para acompanharem a instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos;

**ORDENAR** a expedição de ofício solicitando o retorno dos processos que serão objeto da inspeção, bem como dos que se acharem fora da Secretaria com prazo vencido.

Fica vedada a fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor durante o período estabelecido para a realização da inspeção ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura digital)  
**EMILSON DA SILVA NERY**  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara

---



Documento assinado eletronicamente por **Emilson da Silva Nery, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 24/04/2017, às 10:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3930532** e o código CRC **E6F282CA**.

---

---

Av. João Paulo II, 185 - Bairro Ernestina Borges de Andrade - CEP 75528-370 - Itumbiara - GO - <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>  
0025728-75.2016.4.01.8000

3930532v3